



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                    |       |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 180\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | " . . . . .        | 48\$  |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 11:841** — Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Amarante com mais um escrivão de 2.ª classe.

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 36:280** — Transfere uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério da Marinha — Abre créditos a favor de vários Ministérios, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado — Introduce alterações no mesmo Orçamento.

**Decreto-lei n.º 36:281** — Cria um sistema especial de tributação para os espectáculos desportivos pagos efectuados em recintos próprios — Revoga na parte aplicável o decreto n.º 14:396.

**Decreto-lei n.º 36:282** — Concede isenção de direitos de importação, extensiva às respectivas taras, a 2.000.000 de litros de álcool industrial adquirido no estrangeiro.

### Ministério da Marinha:

**Decreto-lei n.º 36:283** — Dá nova redacção aos artigos 24.º e 27.º do decreto-lei n.º 23:836 (Escola de Alunos Marinheiros e conselho administrativo da Escola de Mecânicos).

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 11:842** — Manda intercalar dois novos números na ordem de precedências nas colónias, regulada pela portaria n.º 10:979.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

### Portaria n.º 11:841

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Amarante com mais um escrivão de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 16 de Maio de 1947. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 36:280

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930,

nas alíneas b) e c) do artigo 33.º do referido decreto n.º 18:381 e no artigo 2.º e seu § único do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933, e nos do aludido artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

**Artigo 1.º** É transferida a importância de 370.322\$ do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» do artigo 187.º, capítulo 6.º, do actual orçamento do Ministério da Marinha para o n.º 4) «Fardamentos, resguardos e calçado» do artigo 190.º dos mesmos capítulo e orçamento.

**Art. 2.º** São abertos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios a seguir designados, créditos especiais no montante de 367.915\$, destinados quer a reforçar verbas insuficientemente dotadas, quer a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor:

### Ministério do Interior

Capítulo 1.º — Gabinete do Ministro:

Artigo 9.º, n.º 2), alínea b) «Subsídio destinado a custear a realização em Lisboa do Congresso do Comité Técnico Internacional do Fogo» . . . . . 200.000\$00

Capítulo 3.º — Administração Política e Civil — Direcção Geral:

Artigo 41.º, n.º 1) «Publicidade e propaganda», alínea b) «Para outras despesas desta natureza» . . . 10.000\$00 210.000\$00

### Ministério da Justiça

Capítulo 8.º — Serviços médico-legais e de identificação civil e criminal — Arquivo de Identificação:

Artigo 401.º, n.º 1) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» . . . . . 600\$00

### Ministério da Marinha

Capítulo 6.º — Direcção Geral da Marinha — Conselho administrativo:

Artigo 179.º, n.º 3), alínea e) «Mobiliário» . . . . . 100.000\$00

Capítulo 6.º — Direcção Geral da Marinha — Direcção da Marinha Mercante:

Artigo 187.º, n.º 2) «Pessoal assalariado da Direcção de Faróis — 16 auxiliares de luzes, a 200\$ mensais» . . . . . 38.400\$00

Capítulo 6.º — Direcção Geral da Marinha — Capitania:

Artigo 209.º, n.º 2) «Telefones» . . . 13.600\$00 152.000\$00